



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Quarta-feira, 30 de junho de 2021

Ano III | Edição nº 354

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-1114
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-1114
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 30 de junho de 2021

Ano III | Edição nº 354

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

e-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



DECRETO Nº 1.777, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

(Estende a medida de quarentena no âmbito do Município de Dirce Reis e as medidas de transição do Plano São Paulo para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 que especifica).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito Municipal de Dirce Reis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a necessidade de conter a disseminação da COVID-19, de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de preservar a saúde pública,

CONSIDERANDO que através da atualização do Plano São Paulo, o Governo do Estado de São Paulo estendeu o período de quarentena decretado até o dia 15 de julho de 2021, mantendo todo o Estado na FASE DE TRANSIÇÃO do Plano para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, que permite o retorno gradativo das atividades comerciais e de serviço, e

CONSIDERANDO a conveniência de conferir tratamento uniforme às medidas restritivas que vêm sendo adotadas pelo Estado,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada até 15 de julho de 2021, no âmbito do Município de Dirce Reis, a vigência:

- I – da medida de quarentena de que trata o Decreto Municipal nº 1.639, de 23 de março de 2020;
- II - das medidas transitórias, de caráter excepcional, instituída pelo Decreto Estadual nº 65.635, de 16 de abril de 2021.

Art. 2º. Observado o uso permanente de máscaras de proteção facial, fica recomendado que a circulação de pessoas se limite ao desempenho de atividades essenciais, ficando restrita, com toque de recolher, entre 21 horas às 5 horas.

Art. 3º. A retomada gradual do atendimento presencial ao público, nos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, tidas como atividades não essenciais, terão funcionamento das 6h às 21h e capacidade de ocupação do estabelecimento de até 40%, de acordo com a Tabela do Plano São Paulo disponível na página do governo estadual <https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/>.

Art. 4º. Parágrafo único. Ficam permitidas as atividades presenciais, individuais e coletivas religiosas observadas as determinações do Plano São Paulo.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, 30 de junho de 2021.

ROBERTO CARLOS VISONÁ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves - Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Fone (17) 3694-1114 / Fax (17) 3694-1168

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415 - Centro - CEP 15715-000 - DIRCE REIS/SP
site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 30 de junho de 2021

Ano III | Edição nº 354

Página 3 de 5



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

e-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



REGRAS DA FASE DE TRANSIÇÃO

Todo o estado de São Paulo permanece na fase de transição, o que permite o retorno gradual e seguro das atividades.

ATÉ 15 DE JULHO

Atividades comerciais
Atendimento presencial entre 6h e 21h

Atividades religiosas
Atividades presenciais individuais e coletivas

SERVIÇOS GERAIS

Restaurantes e similares
Consumo local entre 6h e 21h

Atividades culturais
Atendimento presencial entre 6h e 21h

Academias de esporte
Atendimento presencial entre 6h e 21h

Salão de beleza e barbearia
Atendimento presencial entre 6h e 21h

Fonte: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/>

Fone (17) 3694-1114 / Fax (17) 3694-1168

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415 - Centro - CEP 15715-000 - DIRCE REIS/SP
site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Quarta-feira, 30 de junho de 2021

Ano III | Edição nº 354

Página 4 de 5

Portarias

PORTARIA Nº 105, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

(Designa servidor em substituição que especifica).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito Municipal de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que o servidor Davi Alberto de Lima Benzatti, titular do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Ensino Superior, requereu férias;

CONSIDERANDO que não há, no momento, servidores titulares no cargo de Motorista disponíveis para substituí-lo;

CONSIDERANDO que o servidor Carlos Antonio Benzatti Filho atende os requisitos dispostos no art. 42, Seção Única, Capítulo V do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dirce Reis,

CONSIDERANDO a atividade essencial, contínua e ininterrupta da função do referido cargo, e, ainda, a falta de servidores no cargo de Motorista para suprir tal necessidade,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR temporariamente, o servidor Carlos Antonio Benzatti Filho, portador da cédula de identidade RG nº 43.300.633-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 369.088.268-05, para substituir Davi Alberto de Lima Benzatti, na função de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, Ensino Superior, no período de suas férias, compreendido de 07/07/2021 à 05/08/2021.

Parágrafo Único - O servidor ora designado perceberá os vencimentos e vantagens do cargo de Motorista, enquanto perdurar a substituição.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor no dia 07 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", 30 de junho de 2021.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, por afixação, conforme legislação pertinente, na data supra.

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 106, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

(Designa servidor em substituição que especifica).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito Municipal de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o servidor Aparecido Domingos da Costa, titular do cargo de Motorista, requereu Licença-Prêmio;

CONSIDERANDO que o servidor Jaime dos Santos, atende os requisitos dispostos no art. 42, Seção Única, Capítulo V do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dirce Reis,

CONSIDERANDO a atividade essencial, contínua e ininterrupta da função do referido cargo no Setor de Saúde, e

CONSIDERANDO a necessidade em suprir a falta de recursos humanos no setor;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Jaime dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº. 24.312.992-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 133.373.678-95, para substituir Aparecido Domingos da Costa na função de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde, Divisão Técnica de Saúde – Setor de Transportes, em gozo de licença-prêmio, no período de 01/07/2021 a 30/07/2021.

Parágrafo Único. O servidor ora designado terá jornada de trabalho 12 x 36 na forma da Lei nº 470/2005, de 24 de novembro de 2005.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Quarta-feira, 30 de junho de 2021

Ano III | Edição nº 354

Página 5 de 5

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, 30 de junho de 2021.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, por afixação, conforme legislação pertinente, na data supra.

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 107, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

(Designa servidor em substituição que especifica).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito Municipal de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o servidor Carlos Regioli, titular do cargo de Motorista, requereu Férias;

CONSIDERANDO que o servidor Osmair Minuci, atende os requisitos dispostos no art. 42, Seção Única, Capítulo V do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dirce Reis,

CONSIDERANDO a atividade essencial, contínua e ininterrupta da função do referido cargo no Setor de Saúde, e

CONSIDERANDO a necessidade em suprir a falta de recursos humanos no setor;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR temporariamente, Osmair Minuci, portador da cédula de identidade RG nº 28.314.744-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 212.983.638-02, para substituir Carlos Regioli na função de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde, Divisão Técnica de Saúde – Setor de Transportes, em gozo de férias, no período de 01/07/2021 a 30/07/2021.

Parágrafo Único. O servidor ora designado terá jornada de trabalho 12 x 36 na forma da Lei nº 470/2005, de 24 de novembro de 2005.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, 30 de junho de 2021.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, por afixação, conforme legislação pertinente, na data supra.

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 108, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

(Revoga licença para tratar de interesses particulares, que especifica).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o pedido da servidora Simone Rodrigues, protocolado nesta municipalidade sob nº 707/2021, de 30 de junho de 2021, para retornar as suas funções imediatamente,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, concedida a servidora Simone Rodrigues, portadora da cédula de identidade nº 46.393.198-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 400.324.408-71, efetiva no cargo de Fiscal Sanitário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Servidores Públicos desta municipalidade.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor no dia 1º de julho de 2021.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, 30 de junho de 2021.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, por afixação, conforme legislação pertinente, na data supra.

Christian Rodrigo Alves - Secretário Mun. de Administração e Planejamento